



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.489, DE 9 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 350.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional
Suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), necessário para reforço
da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios

1236100731.222 – Construções, Ampliações, Reformas e Outras Melhorias em Escolas de Ens.
Fundamental

4490.51.00.00	15710000 Obras e Instalações	R\$	350.000,00
---------------	------------------------------	-----	------------

TOTAL.....		R\$	350.000,00
------------	--	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia, por meio
do Termo de Convênio nº 59/2025/PGE-SEDUC, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.00 Fonte: 15710000 R\$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=66e2c7fb-8516-4652-aaf3-abfe9a3e609c>

